



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº. 331/2018 – PMP

Platina, 09 de agosto de 2018.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa Egrégia Casa de Leis, para serem examinados, discutidos e votados, nos termos regimentais, os seguintes Projetos de Leis:

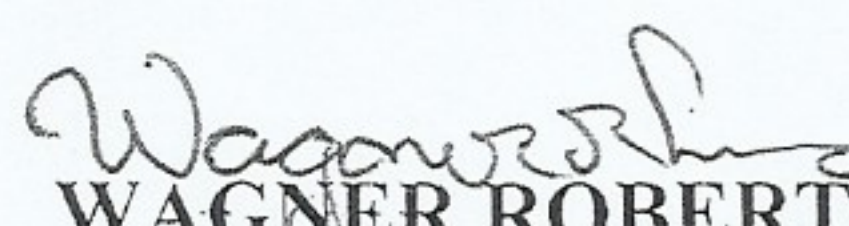
- *Projeto de Lei nº. 18/2018* – que “Dispõe sobre a extinção da escola municipal EMEI Corina Garcia de Azevedo e dá outras providências”;

- *Projeto de Lei nº. 19/2018* – que “Dá nome a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo “Corina Garcia de Azevedo””;

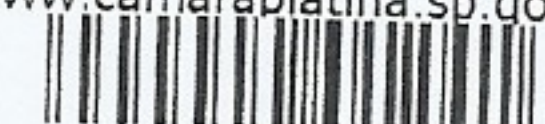
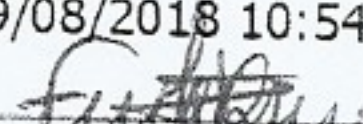
- *Projeto de Lei nº. 20/2018* – que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial referente à Recurso Federal destinado à Educação, Saúde e Assistência Social - AFM – Apoio Financeiro aos Municípios e dá outras providências” e,

- *Projeto de Lei Complementar nº. 06/2018* – que “Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências”.

Na oportunidade apresento minhas homenagens ao
colegiado. Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo
Alexandre Roberto Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Platina-SP
PLATINA-SP

Câmara Municipal de Platina www.camaraplatina.sp.gov.br

Protocolo N.º 0091-2018 Recebido do Executivo 0060-2018 09/08/2018 10:54:10
 Fernanda Oliveira Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2018.

“Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária dos cargos de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem para 30 horas semanais, sem redução salarial.

Parágrafo Único. Fica mantida a carga horária de 40 horas semanais para os cargos de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do ESF – Estratégia Saúde da Família, criados pela Lei Complementar nº. 88/2007 de 20 de março de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 09 de agosto de 2018.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal